

De: Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>
Tempo de envio: 10/21/2019 06:05:30
Para: marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br
Assunto: Divergência de crédito Juan Carlos Ejuro Rejas - Grupo Badauy
Anexos: Juan Carlos Ejuro Rejas.pdf

ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recuperação Judicial

Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“**LRF**”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 4.322,18 do credor Juan Carlos Ejuro Rejas deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Juan Carlos Ejuro Rejas
CPF: 020.086.083-60
2. Origem do Crédito: Salário
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 4.322,18
Valor Atual: R\$ 3.629,02

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Juan Carlos Ejuro Rejas.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY

--



Flamboyant Park Business
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



if@quist.com.br



<http://www.quist.com.br>

QUIST
INVESTIMENTOS

BATATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA
CNPJ: 03.816.156/0002-14

CC: GERAL
Mensalista

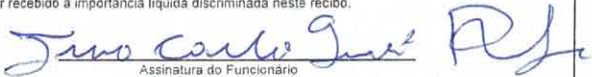
Folha Mensal
Julho de 2019

Código Nome do Funcionario
11 JUAN CARLOS EJURO REJAS
CARREGADOR

CBO Departamento Faltas
783215 1 1
Admissão: 01/03/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.329,26	106,34	
998	I.N.S.S.	8,00		79,76	
48	VALE TRANSPORTE	6,00			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.329,26	186,10	
			Valor Líquido	1.143,16	
			⇒		
Salário Base	Sal Cont INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Falta IRRF
1.329,26	1.329,26	1.329,26	106,34	1.222,92	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.


Assinatura do Funcionário

Data